



SUBEMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO EM 2º TURNO Nº 10 / 2018
(Do Senhor Deputado CLAUDIO ABRANTES)

SUBEMENDA À SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 2, AO PROJETO DE LEI Nº 1.992 de 2018 que Cria a remuneração por trabalho em período definido (TPD) e prevê outras medidas para garantir a assistência à saúde no âmbito do Distrito Federal.

Dê-se à subemenda modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo, a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

§8º O TPD não é devido no caso de pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário, e a ele não se aplica o limite para a jornada extraordinária.

JUSTIFICAÇÃO

A subemenda tem por objetivo aprimorar o projeto.

Sala das Sessões, em de de 2017.

DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES
PDT

Dep. Raimundo

Dep. Liliane Roriz

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recabi em 19/4/18
Assinatura Matricula

SECRETARIA LEGISLATIVA
Pl. Nº 1992/18
Folha nº 39